

Lei nº 366/2026.

De 09 de abril de 2026.

“Dispõe sobre as remunerações dos Profissionais do Quadro de Pessoal (Assistente Administrativo, Escrivão e Fiscal de Tributos), do Município de Esperantina-TO, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Esperantina, Estado do Tocantins, Sra. **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os salários dos profissionais do quadro de pessoal (Assistente Administrativo, Escrivão e Fiscal de Tributos) do Município de Esperantina - TO, conforme estabelecido no Anexo I que compõe o presente projeto de lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

**Anexo I da Lei nº 366/2026**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
Assistente Administrativo	07	2.431,50
Escriturário	04	2.431,50
Fiscal de Tributos	01	2.431,50

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal